

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
RUA A-9, QUADRA-12, SETOR-A, CENTRO
CGC MF Nº 37.465.002/0001-66
CEP 78.643-000 - QUERENCIA - ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 006/93
De 02 de março de 1993

**AUTORIZA O EXECUTIVO ASSI-
NAR CONVÊNIO COM O ESTA-
DO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado de Mato Grosso, para fins de instalação e funcionamento do Posto de Identificação da cidade de Querência-MT.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 02 de março
de 1993.


DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL